

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 535/2005 de 3 de Maio de 2005

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação dos grupos desportivos dos Açores em eventos organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio desportivo e social, da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de grupos desportivos da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o convite do Artesia D.E.S., dirigido ao “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, do concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, para se deslocar aos Estados Unidos da América, a fim de participar no torneio da festa de futebol de 2005, que se realiza no mês de Maio, na cidade de Artesia - Califórnia;

Considerando o requerimento apresentado pelos interessados, com vista à declaração de interesse público da deslocação do “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre os dias 21 e 31 de Maio de 2005;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, do Conselho de Angra do Heroísmo, da ilha de Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 21 e 31 de Maio de 2005, onde participará em diversos eventos desportivos.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem elementos que integram o referido Grupo Desportivo, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuarem segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.